FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – DEVELOPMENT V1
CNPJ nº 40.102.445/0001-05

TERMO DE APURAÇÃO

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 07 DE MARÇO DE 2022

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – DEVELOPMENT V1**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 40.102.445/0001-05 ("Fundo"), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral do Fundo realizada por meio de **consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 7 de março de 2022** ("Consulta Formal"), nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"). Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a retificação da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, aprovada por meio de consulta formal enviada aos Cotistas em 17 de janeiro de 2022, para corrigir a informação a respeito do valor unitário e da quantidade de cotas emitidas no âmbito da referida emissão, que será composta por até 12.000 (doze mil) novas cotas, com valor unitário de emissão de R$1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a serem ofertadas com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), exclusivamente aos cotistas do Fundo, com o cancelamento, se houver, do saldo de cotas não colocado, nos termos do artigo 9º, parágrafo primeiro da Instrução CVM 476 nos seguintes termos ("Segunda Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente).

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando a totalidade das cotas de emissão do Fundo, de forma que a Administradora decidiu antecipar a divulgação do resultado da Consulta Formal, sendo que **a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou aprovada pelos Cotistas**, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

Quóruns com relação ao total de cotas emitidas				
	Voto Aprovação	**Voto Não Aprovação**	**Abstenção**	**Resultado**
Matéria (i)	100,00%	0,00%	0,00%	Aprovada

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto na deliberação da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2022

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS